



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 – FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023- (FMAS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.105.376/0001-40, com Sede Localizada à na rua João Alfredo, 63, Centro, Paudalho – PE, neste ato representado através da Secretária de Assistência Social a Sr.^a Brunna Raysa Borba Dias, brasileira, cédula de identidade nº 8.610.925, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.180.174-61 residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, com sede estabelecida na Rua S/D 19, Loteamento Conceição, 142, Conceição, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.609-401. Tel:(81) 9.9207-2535, E-mail: realezadistribuidora23@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Magno da Silva, portador da cédula de identidade nº 2082076 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 352.300.294-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações o TERMO ADITIVO, sob as cláusulas e condições seguintes:

***DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Assistência social, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.*

Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 12/04/2024, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 027/2023-FMAS**, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente Termo Aditivo será de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados a partir de 12/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, a contar de **12/04/2024 a 12/08/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 27 de Março de 2024.

BRUNNA
RAYSA BORBA
DIAS:0971801
7461

Assinado de forma
digital por BRUNNA
RAYSA BORBA
DIAS:09718017461
Dados: 2024.03.27
15:19:38 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
Brunna Raysa Borba Dias
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE

SERGIO MAGNO DA
SILVA:35230029404

Assinado de forma digital por SERGIO
MAGNO DA SILVA:35230029404
Dados: 2024.03.27 16:28:59 -03'00'

REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA
Sérgio Magno da Silva
CPF nº 352.300.294-04
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF Nº _____

Nome: _____
CPF Nº _____